



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 11/2025 – CIED/UFAL, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROJETO GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Retificado em 08/10/2025. Retificado em 23/10/2025 item 8.

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas nas funções de “Assistente Pedagógico” para atuação nas ações de preparação de material didático e formação de coordenadores do Projeto Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da UAB/Ufal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei Federal nº 11.273/2006 e na Lei Federal nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.622/2005 e no Decreto nº 5.800/2006; Portaria Capes nº 309/2024 e Instrução Normativa Gab Capes nº 1/2024, de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas nas funções de “Assistente Pedagógico” para atuação nas ações de preparação de material didático e formação de coordenadores do Projeto Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da UAB/Ufal, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2. A atuação como bolsista UAB não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufal, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309/2024 e Instrução Normativa Gab Capes nº 1/2024.
- 1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA “ASSISTENTE PEDAGÓGICO” UAB/UFAL

- 2.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:
 - a. firmar junto à Ufal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, que serão preenchidos no ato da convocação;
 - b. cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso;
 - c. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB/Ufal;
 - d. observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas UAB;
 - e. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - f. participar, quando convocado pela Capes ou Cied, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - g. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - h. apresentar relatório mensal das atividades realizadas; e
 - i. participar de reuniões previamente agendadas.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Para concorrer às vagas da UAB/Ufal, o candidato deve:

- a. ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste edital;
- b. cumprir carga horária de trabalho na Cied ou remotamente, conforme determinação da Coordenação UAB; e
- c. possuir os requisitos determinados pela Portaria Capes Nº 309/2024, conforme a função que concorre, ou será eliminado do certame.

4. DAS FUNÇÕES OFERTADAS E REQUISITOS DESEJÁVEIS

4.1. Este processo destina-se a composição de cadastro de reserva de bolsistas nas categorias indicadas no quadro abaixo:

Função	Vagas	Formação Desejável	Atividades
Instrutor/Formador	CR	Educação	Atividades de ensino e orientação em cursos de formação. Elaboração de material didático.
Produtor de Conteúdos Audiovisuais	CR	Comunicação Social, Produção Audiovisual	Produção de materiais multimídia dinâmicos
Programador Visual	CR	Design Gráfico, Design Digital	Desenvolvimento de interfaces visuais interativas
Revisor Linguístico/ABNT	CR	Letras, Comunicação	Correção textual e normatização acadêmica
Desenvolvedor Web/Webdesigner	CR	Ciência da Computação, Sistemas de Informação	Construção de plataformas educacionais acessíveis
Diagramador/Designer Gráfico	CR	Design Gráfico, Artes Visuais	Layout e comunicação visual de materiais
Editor de Vídeo	CR	Produção Audiovisual, Multimídia, Design Gráfico, Artes Visuais	Edição técnica de vídeos
Assistente de Produção Audiovisual	CR	Produção Cultural, Multimídia, Design Gráfico, Artes Visuais	Suprimento logístico e técnico em produções
Diretor de Produção	CR	Produção Audiovisual, Cinema, Design Gráfico, Artes Visuais	Coordena a execução de produções audiovisuais
Roteirista	CR	Letras, Comunicação Social	Cria roteiros para materiais educativos
Assistente de Produção de Conteúdos Audiovisuais	CR	Produção Audiovisual, Multimídia, Design Gráfico, Artes Visuais	Apoio nas etapas de gravação e edição
Audiodescriptor	CR	Letras, Comunicação, Formação em Audiodescrição	Acessibilidade para pessoas com deficiência visual
Legendista	CR	Letras, Comunicação Social	Produção de legendas acessíveis
Assistente de coordenação de Formação	CR	Pedagogia, Gestão Educacional	Assistência na supervisão pedagógica do curso
Coordenador de Execução	CR	Administração, Gestão de Projetos	Garantir a execução de atividades
Designer Instrucional	CR	Tecnologias Educacionais, Sistemas de Informação	Integrar tecnologias à educação
Assistente Financeiro	CR	Administração, Gestão de Projetos	Assistente na gestão de recursos humanos e financeiros
Supor te de TI	CR	Ciências da Computação e afins	Assistência no desenvolvimento de soluções de TI. Suporte ao AVA.

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/Capes para esse fim específico.

4.3. Os requisitos desejáveis não são eliminatórios.

5. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB/Ufal ou por ela designada.

5.2. O bolsista UAB/Ufal receberá mensalmente, nos meses em que estiverem pactuadas atividades, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 11.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida seguirá o postulado na Portaria Capes nº 309/2024 e Instrução Normativa Gab Capes nº 1/2024 (R\$ 1.550,00 - um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida.

5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.5. Ao bolsista do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

5.9. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/edital-bolsista-projeto-gepem> e durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade e do CPF e **comprovante militar (para candidatos do sexo masculino);**
- b) **Documento que comprove quitação eleitoral;**
- c) Cópia do diploma de Graduação; e
- d) Comprovantes para os requisitos desejáveis no item 4.1, organizados na sequência do Barema (Anexo I).

6.1.2. Documento exclusivo a candidatos que sejam docentes ou servidores técnicos na Ufal: ficha funcional/Declaração Funcional atualizada.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos, poderá ser solicitada a qualquer tempo a comprovação de informações do Currículo Lattes.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.5. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Um candidato poderá se inscrever para até 3 (três) funções.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular, sendo de responsabilidade do candidato enviar os documentos (em um único arquivo em PDF) de acordo com o Barema (Anexo 1).

7.2. O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: candidatos com vínculo ativo com a Ufal e candidatos sem vínculo ativo com a Ufal.

7.3. Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para docentes e **servidores técnicos** com vínculo com a Ufal, nos termos da supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a Ufal.

7.4. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

7.5. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em projetos de gestão educacional;
- c) maior idade.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	02/10/2025
Apresentação de pedidos de impugnação	03 a 06/10/2025
Resultado do pedido de impugnação	08/10/2025
Período de Inscrições	06 a 20/10/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	21/10/2025 23/10/2025
Recurso da homologação das inscrições	21 a 22/10/2025 23 e 24/10/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições	23/10/2025 27/10/2025
Análise dos Títulos	20 a 24/10/2025 27 a 30/10/2025
Resultado preliminar da Prova de Títulos	27/10/2025 31/10/2025
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	28 e 29/10/2025 01 e 02/11/2025
Resultado Final da Prova de Títulos	29/10/2025 03/11/2025
Recurso do Resultado Final	30 e 31/10/2025 04 e 05/11/2025
Resultado Final	03/11/2025 07/11/2025

8.2. As datas do cronograma acima poderão sofrer alterações, inclusive antecipações de resultados, conforme análise da comissão de seleção.

8.3. Toda e qualquer mudança será divulgada no link do processo seletivo em questão.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://editais.ufal.br/outros/edital-bolsista-projeto-gepem> conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.3. Deve constar no Recurso:

- a. A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone; e
- b. Os motivos e fundamentos da interposição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da divulgação, a ser dirigido ao Coordenador-Geral da UAB.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio de link disponibilizado em <https://editais.ufal.br/outros/edital-bolsista-projeto-gepem>

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

- a) Firmar junto à Ufal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- b) ser cadastrado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA da Capes; e
- c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste edital será de 5 (cinco) anos, não sendo possível sua prorrogação.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/edital-bolsista-projeto-gepem> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Coordenação UAB/Ufal reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista de cada um dos eventuais selecionados por este Edital como bolsista do Projeto Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da UAB/Ufal fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda e última instância, pela Coordenação UAB/Ufal.

Profa. Dra. Lilian Kelly de Almeida Figueiredo Voss
Coordenadora UAB/Ufal

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel

Coordenador Cied/Ufal

ANEXO I - BAREMA

EXPERIÊNCIA

Item	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação total
01	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EaD nos últimos 5 anos	2 pontos por disciplina até 10 pontos		
02	Experiência profissional na função pleiteada (comprovação carteira de trabalho, contrato ou declaração) nos últimos 5 anos.	10 pontos por ano de atuação até 50 pontos		
03	Participação ou professor/instrutor em Curso de capacitação de Ambiente virtual de aprendizagem nos últimos 5 anos.	2 pontos por ano de atuação até 10 pontos		
04	Atuação técnica administrativa na EaD nos últimos 5 anos.	2 pontos por ano até 10 pontos		
05	Produção de material didático para EaD nos últimos 5 anos. (Ao menos um material por ano, para a comprovação de produção no ano).	2 pontos por ano até 10 pontos		
06	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops na área EaD nos últimos 5 anos.	0,5 ponto por trabalho até 2 pontos		
07	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre EaD nos últimos 5 anos.	1 ponto por evento até 2 pontos		
08	Experiência nos sistemas utilizados na EaD UFAL (SGB, SISUAB e semelhantes).	2 pontos por ano de atuação até 6 pontos		
Total de pontos obtidos:				

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO UAB UFAL

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____

DO EDITAL Nº. XXXXX, realizado pela Cied/Ufal

Eu, , portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto à Cied/Ufal solicitando a revisão do resultado da etapa _____ do edital nº _____.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

_____,de.....de 20__.

.....

Assinatura e nome do(a) candidato(a)